



# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*


SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.322 /

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, resolve designar o Sr. **MARCO AURÉLIO NASTRINI** para responder pelo expediente da Seção de Fiscalização Tributária, durante a vacância da função.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 1º DE SETEMBRO DE 2011.

  
PAULO CÉSAR SILVA  
Prefeito Municipal

  
GLÁUCIA A. COSTA BOARETTO  
Secretária Municipal Interina de Governo

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 5183, de 06/09 /2011.